



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0316/GR/UFFS/2016

PORTARIA Nº 0531/GR/UFFS/2015

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL — UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução 33/2013 — CONSUNI, em especial seus Artigos 13 e 14, resolve:

Art. 1º CONSTRUIR a Comissão Local do *Campus Cerro Largo*, responsável pelo Programa de Acesso e Permanência dos povos Indígenas (PIN) da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º Designar como membros da referida Comissão os seguintes servidores:

- ~~I — Adelmir Fiabani, Siape 1626386 — representante docente;~~
- ~~II — Bedati Aparecida Finokiet, Siape 1678013 — representante docente;~~
- ~~III — Ivann Carlos Lago, Siape 1808064 — Coordenador Acadêmico do *campus*;~~
- ~~IV — Juliani Borchardt da Silva, Siape 2189669 — representante TAE~~
- ~~V — Magaiver Ten Caten, Matrícula 1414100023 — representante discente;~~
- ~~VI — Ronaldo Cesar Daros — Siape: 1906874 — representante da SEAE;~~
- ~~VII — Cleusa Inês Ziesmann, Siape 1991860 — representante do NAP.~~
- ~~VIII — Valdecir Kei Claudino — Matrícula nº 1514300011 — representante discente indígena;~~
- ~~IX — Ana Maisa Hiaru Kei Claudino Salles Ribeiro — Matrícula 1514601009 — representante discente indígena;~~
- ~~X — Marleidi Vennh Koso Leopoldino — Matrícula 1514500001 — representante discente indígena;~~
- ~~XI — Sandro Luckmann — Representante do COMIN (Conselho de Missão entre Povos Indígenas)~~

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 207/GR/UFFS/2014, de 05 de março de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó SC, 06 de maio de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

